MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

UG: 160515
NUP: 64308.006306/2022-11
DATA: 23/06/2022
OMV: 2ª BDA INF SL

PROCESSO	**DISPENSA**
Nº REQ	**DIEX Nº 273 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF SL**
CONSITFORN	
Nº EMP	**2022NE000502**
NC	**2022NC408378**
PI	**D1DTFSMOUTR**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	04
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	05
05	APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	06
06	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	07-12
07	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO VIA E-MAIL	13-18
08	PROPOSTA 1	19
09	PROPOSTA 2	20
10	PROPOSTA 3	21
11	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	22-35
12	AVISO DE DISPENSA	36-51
13	RELATÓRIO DE DISPENSA	52-58
14	CERTIDÃO SICAF	59
15	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (**CNJ**)	60
16	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
17	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
18	CADIN – **GCALC**	61
19	NC	62
20	NE – **GCALC**	63-64

Fl nº 1
39/2022
22/06/22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

502

DIEx nº 273 - Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl
EB: 64308.006306/2022-11

São Gabriel da Cachoeira- AM, 09 de junho 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição para Dispensa para aquisição de Scanner

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;
- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do seguinte item abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Material	UF	Qtd
01	Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	Und	01

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK**– 1º **Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl:

1. Concordo com o constante da presente requisição.

2. O material será entregue no Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.

4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira -AM, 09 de junho de 2022.

DIOGO **TARLÉ** DA SILVA- **Cap**
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 2

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição do material desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.

2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição do material, junto ao fornecedor CNPJ**: 03.892.139/0001-85–F. ORLANDO D. NOGUEIRA & CIA.**

3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC408378	11MAI22	0174110071	168772	1	00001	D1DTFSMOUTR	113413	R$3.500,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de junho de 2022.

KENZO YOTSUJI- **TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 3

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
CÓD UASG: 160515
CNPJ: 03.892.139/0001-85
NOME DO AUTÔNOMO: F. ORLANDO D. NOGUEIRA & CIA
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

Ord	Subitem	Descrição	UF	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	35	Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	Und	01	R$3.500,00	R$3.500,00
TOTAL DA REQUISIÇÃO						**R$3.500,00**

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a aquisição do material constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de Scanner, que visa atender as demandas do Cmdo da 2ª Bda Inf Sl.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor F. ORLANDO D. NOGUEIRA & E CIA se deu pelo fato do fornecedor oferecer a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira -AM, 09 de junho de 2022.

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	V G TAVARES FILHO EIRELLI – ME	26.155.845/0001-40
B	F ORLANDO D NOGUEIRA	03.892.139/2022-66
C	J R COMERCIO E SERVICOS	28.122.815/0001-62

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	Und	01	R$3.800,00	R$3.500,00	R$4.000,00	**B**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de junho de 2022

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Projeto Básico, para aquisição de scanner em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito da 2º Brigada de Infantaria de Selva, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira, 09 de junho de 2022.

KENZO YOTSUJI- **TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 7

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de scanner conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações do material a ser adquirido e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Scanner, para documentos A4 e Oficio, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	Und	01

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista as necessidades de scanner, para o Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, foi realizado esforços a fim de realizar a aquisição do item elencado na requisição por meio de adesão a atas SRP vigente, como Unidade Gestora não participante, contudo todas as tentativas acabaram frustradas devido a problemática da logística própria da guarnição, que impediu uma resposta positiva por parte de possíveis fornecedores.

3. OBJETIVO

3.1.O objetivo da contratação deste Projeto Básico é sanar a necessidade desse material.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais e prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente a entrega domaterial conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:
Gestão/Unidade: 00001
PTRES:168772
Fonte: 0174110071
ND:44.90.52

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação a presente aquisiçãoserá utilizado do Sistema de Cotação Eletrônica, afim de ampliar a concorrência.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e entregar o material conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva entrega do material até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3º Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita entrega do material contratados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do material, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a entrega do material sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A entrega do material seráno seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar CapNobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A entrega do material deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AdministraçãoPública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Fl nº 12

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 09 de junho de 2022.

DIVONZIR AUGUSTO **RONIAK– 1º Ten**
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Fl nº 13

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento

De : terraco espetus <terracosgc@gmail.com> qua, 08 de jun de 2022 13:27
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

On Wed, Jun 1, 2022 at 11:30 AM Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> wrote:

Caro Fornecedor, Bom Dia;

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Scanner.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços do material discriminado no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

SCANNER orcamento JR Comercio.pdf
84 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qua, 01 de jun de 2022 11:28
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : terracosgc <terracosgc@gmail.com>

Caro Fornecedor, Bom Dia;

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Scanner.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços do material discriminado no documento em anexo.

Fl nº 14

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

---

01. Solicitação de Orçamento.docx
15 KB

Fl nº 15

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento

De : Vandilson Goncalves <vgtavaresfilho@gmail.com> qua, 08 de jun de 2022 13:27
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

Em qua., 1 de jun. de 2022 às 11:30, Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

> Caro Fornecedor, Bom Dia;
>
> O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
> está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Scanner.**
> Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
> a Cotação de Preços do material discriminado no documento em anexo.
>
> ATENCIOSAMENTE
> ---
> Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl
>
> Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
> Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
> São Gabriel da Cachoeira/AM

orcamento F ORLANDO scanner.pdf
459 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qua, 01 de jun de 2022 11:28
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : vgtavaresfilho <vgtavaresfilho@gmail.com>

Caro Fornecedor, Bom Dia;

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Scanner.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços do material discriminado no documento em anexo.

Fl nº 16

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

---

01. Solicitação de Orçamento.docx
15 KB

Fl nº 17

Zimbra **almox@2bdainfsl.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento

De : vandilson filho <vandilsonjp@gmail.com> qua, 08 de jun de 2022 13:26
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

Em qua., 1 de jun. de 2022 às 11:31, Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

Caro Fornecedor, Bom Dia;

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Scanner.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços do material discriminado no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

orcamento SCANNER - VG TAVARES.pdf
236 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> qua, 01 de jun de 2022 11:29
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : vandilsonjp <vandilsonjp@gmail.com>

Caro Fornecedor, Bom Dia;

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para aquisição de **Scanner.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços do material discriminado no documento em anexo.

Fl nº 18

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

---

01. Solicitação de Orçamento.docx
15 KB

Fl nº 19

F. ORLANDO
D. NOGUEIRA

F ORLANDO D NOGUEIRA
CNPJ: 03.892.139/0002-66
Endereço: Av. Pau Brasil, 121, Bairro: Areal - São Gabriel da Cachoeira - AM

Número do Pedido:	132	Data do Pedido:	06/06/2022

ORÇAMENTO

Solicitante: COMANDO DA 2º BRIGADA DE INF DE SELVA

DADOS PARA ENTREGA

	Razão Social:			CNPJ:	00.000.000/0000-00
Insc. Estadual:	000.000.000	Telefone:	00 0000000		
Endereço:	Purificador de água refrigerado por Compressor, na cor preta, com reservatório de no mínimo 2 (dois litros, que atenda até 15 pessoas por hora.	CEP:	69.750-000	MUN. / UF:	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM
Email:		Contato:		OBS:	NENHUMA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT (R$)	TOTAL (R$)	%
1	1,00	UND	Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	3.500,00	3.500,00	100,00

OBSERVAÇÃO

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

SUBTOTAL (A)	3.500,00
FRETE (B)	0,00
TOTAL (A+B-C)	**3.500,00**

VALOR: TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS

03.892.139/0001-85
F. ORLANDO D. NOGUEIRA & CIA
LTDA- ME
MARGEM ESQUERDA DO RIO NEGRO
PORTO DA QUEIROZ GALVÃO, S/N
CEP: 69.750-000
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

DATA DA ENTREGA ?

A COMBINAR

Data da Impressão: 06/06/2022

Fl nº 20

V G Tavares Filho EIRELLI - ME Inscrita no CNPJ: 26.155.845/0001-40 e Inscrição Estadual 05.382.955-7 situada na Av: Castelo Branco, 264 - centro de São Gabriel da Cachoeira - AM - CEP: 69.750-000

ORÇAMENTO: SCANNER

AO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INF DE SELVA

Período: 06 de Junho
Validade: 30 dias a contar de Hoje

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	UND	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Total					**R$ 3.800,00**

TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS

São Gabriel da Cachoeira, AM 06 de Junho de 2022

LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:

ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA S/N -
CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

26.155.845/0001-40
V G TAVARES FILHO EIRELI - ME
Av. Castelo Branco, nº 264
Bairro: Fortaleza CEP: 69750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

Vandilson Gonçalves Tavares Filho
CPF: 048.508.574-77
RG: 3.182.187

Fl nº 21

J R COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.122.815/0001-62
Endereço: Av. Pau Brasil, n 165 - Areal
São Gabriel da Cachoeira - AM

solicitante: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INF DE SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	SCANNER, PARA DOCUMENTOS A4 E OFÍCIO, DE ALIMENTANDO AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 100 DOCUMENTOS, ACEITA DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 1 METRO, DIGITALIZA DOCUMENTOS A3 PELO MODO FÓLIO, TECNOLOGIA CIS, ILUMINAÇÃO LED, COLORIDO, DUPLEX, RESOLUÇÃO ATÉ 600 DPI, VELOCIDADE DE 40 PÁGINAS POR MINUTO / 80 IMAGENS POR MINUTO (FRENTE E VERSO), CICLO DIÁRIO DE 6.000 DIGITALIZAÇÕES, TECNOLOGIA ROLO REVERSO, SENSOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR ULTRASSOM.	1	UND	R$	4.000,00	R$ 4.000,00
					R$ 4.000,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA S/N - CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DE HOJE

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM 06 DE JUNHO DE 2022

28.122.815/0001-62
J R COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Pau Brasil nº 165
Bairro: Areal CEP: 69750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

Tania do Nascimento Sacramento Jr

Fl nº 22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.870.355/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado qu

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 19 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Faze Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certi negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situaçã sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previ nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/201
Emitida às 11:29:25 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2022.
Código de controle da certidão: **577C.3D4D.36E2.7E4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl nº 23

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscr
30.870.355/0001-00	12.096.259	01/06/2021

Nome empresarial
M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Título do estabelecimento
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN NOVA YORK, 530 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO RJ 21.041-040

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	01/06/2021

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Secundárias
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNIC
47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICAD ANTERIORMENTE
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/06/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não ge crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Pad [illegible] I , em 01/06/2021 17:22

Fl nº 24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.870.355/0001-00
Certidão nº: 9208144/2022
Expedição: 22/03/2022, às 12:52:24
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M2Z SOLUCOES** INTEGRADAS LTDA (MATRIZ **E** F inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.870.355/0001-00, **NÃO CONS** inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consol das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/ 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilida Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação autenticidade no portal do Tribunal Superior do Traba Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os necessários à identificação das pessoas naturais e jur inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obri estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgad acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernen recolhimentos previdenciários, a honorários, a cus emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou dec de execução de acordos firmados perante o Ministério Pú Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos disposição legal, contiver força executiva.

Fl nº 15

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1.124.79

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**FABIO RODRIGUES DE MENEZES**
NOME FANTASIA	**M2Z SOLUCOES INTELIGENTES EM T**
CPF OU CNPJ	**30.870.355/0001-00**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**243051 - REPARACAO DE MAQUINAS** **AMENTO DE DADOS** **256064 - TELECOMUNICACAO** **416282 - SUPRIMENTOS PARA** **S - COM VAR**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS** **VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS** **VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE** **VEDADA A CIRCULACAO DE** **LOCAL** **MICROEMPREENDEDOR**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**8**
ENDEREÇO COMPLETO	**AVN NOVA YORK, 530,** **21041-040**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**07/08/2018**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **22/03/2022 às 11:20**.

Fl nº 26

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	7341388161
ÓRGÃO	F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE	691162022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FABIO RODRIGUES DE MENEZES [redacted]
AVN NOVA YORK 000530 APT 201
BONSUCESSO RIO DE JANEIRO 21041-040 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30.870.355/0001-00	1.124.796-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as **inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 22/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2022. HORA: 13:31:43

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 3º-A da Resolução SMF nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcert.asp).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Fl nº 28

Fl nº 79

DGF.G.E.240.2021 - Atestado Aprovado

Relatório de auditoria final 2021-10-20

Criado em:	2021-10-20
Por:	Jeruzia de Farias (jeruzia@furnas.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAABHObDVgIE2637RLZ-kLKRMuGu5F7sJ7

Histórico de "DGF.G.E.240.2021 - Atestado Aprovado"

Documento criado por Jeruzia de Farias (jeruzia@furnas.com.br)
2021-10-20 - 16:22:16 GMT- Endereço IP: 200.142.103.27

Documento enviado por email para Luis Daniel Kelner (kelner@furnas.com.br) para assinatura
2021-10-20 - 16:22:47 GMT

Documento assinado digitalmente por LUIS DANIEL KELNER:[illegible]1334747
2021-10-20 - 21:35:57 GMT

Contrato finalizado.
2021-10-20 - 21:35:57 GMT

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fl nº 30

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1030009

Código de verificação de autenticidade: 435f1d6d268f5a216ea397a720c98623

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 30.870.355/0001-00	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/05/2022 ÀS 09:07:32

VÁLIDA ATÉ: 04/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão competente da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SEFAZ nº 33/2008.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/sefaz/FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHashCertidao.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, alcançando sua regularidade fiscal de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A certidão emitida com base no CAD-ICMS é informativa, apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente junto ao Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, a certidão deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o contribuinte a requerer inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Fl nº 31

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 30.870.355/0001-00

FABIO RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 13.195.299-6 SSP/RJ e do CPF (MF) nº 095.103.217-58, residente e domiciliado à Av. Nova York, 530- Apto 201-Bonsucesso-Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, Cep.:21.041-040. Empresário com sede na Av. Nova York, 530-Bonsucesso-Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, Cep.:21.041-040 inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 33812[illegible] e no CNPJ sob nº 30.870.355/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, que resolve [illegible], uma vez que somente tira e a **ANTONIO SOUZA DE MENEZES**, brasileiro, [illegible], comerciante, portador da CI [illegible] 4026370(IFP) e do CPF (MF) nº 443.563.[illegible], residente e domiciliado à Rua [illegible] Berardinelli, 165- Cidade de Deus. Cep.:22770-400, pretende constituir [illegible] SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá [illegible] obrigam mutuamente todos os sócios;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob [illegible] INTEGRADAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Av. Nova York, 530-Bonsucesso-Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, Cep.:21.041-040. A [illegible] em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem [illegible] assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade [illegible] suprimentos de informática, peças e acessórios de [illegible] Equipamentos elétricos e eletrônicos, Equipamentos [illegible] Diversos, Microcircuitos eletrônicos, Materiais de Escritório, Instrumentos de teste e medição, aparelhos de telecomunicação, mobiliários, equipamentos [illegible]

7

Fl nº 32

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R$ 2.000,00(dois mil) reais, dividido em 2.000(duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) [illegible] neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
ANTONIO SOUZA DE MENEZES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FABIO RODRIGUES DE MENEZES	[illegible]	R$ 1.[illegible]	[illegible]
Total	2.000	R$ 2.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social [illegible]

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIO RODRIGUES DE MENEZES**, já qualificado acima, respondendo pela empresa, [illegible] extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, [illegible] compreendidos no objeto social, sempre no interesse [illegible] denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, [illegible] sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não [illegible] ou em parte a terceiros, sem expresso [illegible] igualdade de condições e preço, direito de preferência [illegible] a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com [illegible] o administrador prestará contas justificadas [illegible] demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na [illegible] apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de morte de um dos sócios [illegible] continuará sendo gerida pelo sócio [illegible] inexistindo interesse destes ou do sócio [illegible]

liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que [illegible] 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro [illegible] para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como [illegible] direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando [illegible] que seja, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento [illegible]

Rio de Janeiro, 26 de abril [illegible]

FABIO RODRIGUES DE [illegible]

ANTONIO SOUZA DE [illegible]

TESTEMUNHA

Deise Milena Cerqueira O. Santos
CIRG nº 013.982.395-69

027928/BA-CRC/RJ

Fl nº 34

Voltar

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.870.355/0001-00
Razão Social: FABIO RODRIGUES DE MENEZES 098
Endereço: AV NOVA YORK 530 / BONSUCESSO /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060602165669

Informação obtida em 06/06/2022 15:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fl nº 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
30.870.355/0001-00 MATRIZ	

NOME EMPRESARIAL
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M2Z SOLUCOES INTELIGENTES EM TI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NOVA YORK

CEP	BAIRRO/DISTRITO
21.041-040	BONSUCESSO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
M2ZSOLUCOES@GMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de

Emitido no dia **25/05/2021** às **16:19:59** (data e hora de Brasília).

Fl nº 36

MINISTÉRIO DADEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2022

Torna-se público que o(a)Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso **II**,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:
Link:
Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de scanner conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	Und	01	R$3.500,00	R$3.500,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$1,00 (um)** real.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho),sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores

preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretaserão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Fl nº 48

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

São Gabriel da Cachoeira, AM, 09 de junho de 2022.

KENZO YOTSUJI- **TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 409

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual eMunicipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou

patrimônio líquido mínimo, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Fl nº 52

Dispensa eletrônica 39/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva

Período para entrega de proposta: 15/06/2022 17:27:50 até 22/06/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 22/06/2022 08:00:00 até 22/06/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Material Permanente de Informática (2º Bda Inf Sl)

Item 1 - Scanner

Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex , Interface: Paralela E Usb

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R$ 3.500,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00, pelo melhor lance R$ 3.[illegible]

Propostas do item 1

27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA — Porte [illegible]
Valor proposta: R$ 3.500,0000 — Declaração [illegible]
Descrição detalhada: Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex , Interface: Paralela
Marca/Fabricante: Brother
Modelo/versão: Brother

20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE — Porte [illegible]
Valor proposta: R$ 51.000,0000
Descrição detalhada: Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex ,
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL
Modelo/versão: COMPATÍVEL

40.269.164/0001-33 - COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA — Porte [illegible]
Valor proposta: R$ 3.600,0000
Descrição detalhada: SCANNER FUJITSU | SCANSNAP IX1400 A4 | 40PPM | USB | C... DUPLEX | MPN: IX1400
Marca/Fabricante: SCANNER FUJITSU | SCANSNAP IX1400 A4 | 40PPM | USB
Modelo/versão: SCANNER FUJITSU | SCANSNAP IX1400 A4 | 40PPM | USB

23/06/2022 10:46

Propostas do item 1

44.739.200/0001-36 - DWAN DE PAULA STUART 12959114779 Porte
Valor proposta: R$ 10.000,0000
Descrição detalhada: SCANNER
Marca/Fabricante: SCANNER
Modelo/versão: SCANNER

41.459.077/0001-01 - GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926 Porte
Valor proposta: R$ 7.000,0000
Descrição detalhada: Conf. Especificações
Marca/Fabricante: Conf. Especificações
Modelo/versão: Conf. Especificações

46.298.896/0001-38 - H K S WANDERLEY LTDA Porte
Valor proposta: R$ 3.500,0000
Descrição detalhada: Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 D
Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex ,
Marca/Fabricante: Brother
Modelo/versão: ADS-1700W

30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte
Valor proposta: R$ 3.449,0000
Descrição detalhada: Sn
Marca/Fabricante: Sn
Modelo/versão: Sn
Situação: Proposta adjudicada

36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E Porte
Valor proposta: R$ 5.000,0000
Descrição detalhada: Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 D
Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex ,
Marca/Fabricante: Brot/Comp
Modelo/versão: Brot/Comp

32.941.421/0001-03 - RAFAEL GOMES CAMPOS 38567129842 Porte
Valor proposta: R$ 3.500,0000
Descrição detalhada: Scanner Usb 3.0 De Mesa Brother Ads-3100 40ppm Duplex
Marca/Fabricante: Brother
Modelo/versão: Ads-3100 40ppm Duplex

Propostas do item 1

35.225.460/0001-00 - ROBERTO LAZARO SILVA PRATA 79829520200 Porte
Valor proposta: R$ 15.000,0000
Descrição detalhada: scanner a4 colorido, 600dpi, 40ppm, 80ipm, 6000 dig/ dia
Marca/Fabricante: brother
Modelo/versão: a4

30.996.156/0001-35 - SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA Porte
Valor proposta: R$ 3.501,0000
Descrição detalhada: Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 D
Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex ,
Marca/Fabricante: ref
Modelo/versão: 2022

44.812.602/0001-19 - TIAGO RANGEL ALELUIA 10336145721 Porte
Valor proposta: R$ 14.000,0000
Descrição detalhada: Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 D
Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex ,
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL
Modelo/versão: COMPATÍVEL

11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS Porte
Valor proposta: R$ 50.900,0000
Descrição detalhada: Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 D
Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão , Tipo Digitalização: Duplex ,
Marca/Fabricante: similar
Modelo/versão: similar

Lances do item 1

22/06/2022 08:39:26	40.269.164/0001-33
22/06/2022 13:58:43	11.227.836/0001-40
22/06/2022 13:59:00	46.298.896/0001-38
22/06/2022 13:59:18	11.227.836/0001-40
22/06/2022 13:59:19	46.298.896/0001-38
22/06/2022 13:59:26	11.227.836/0001-40
22/06/2022 13:59:26	46.298.896/0001-38
22/06/2022 13:59:31	11.227.836/0001-40
22/06/2022 13:59:32	46.298.896/0001-38
22/06/2022 13:59:39	11.227.836/0001-40
22/06/2022 13:59:39	46.298.896/0001-38
22/06/2022 13:59:44	11.227.836/0001-40
22/06/2022 13:59:44	46.298.896/0001-38

23/06/2022 10:46

Lances do item 1

Data/hora	Participante
22/06/2022 13:59:48	11.227.836/0001-40
22/06/2022 13:59:51	46.298.896/0001-38
22/06/2022 13:59:51	30.870.355/0001-00
22/06/2022 13:59:55	11.227.836/0001-40
22/06/2022 13:59:55	46.298.896/0001-38
22/06/2022 13:59:55	30.870.355/0001-00

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

O item 1 teve empate real para o valor 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre as propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema:

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 30.870.355/0001-00:

Sr. Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00, v... enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 23/06/2022. Jus... certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 hor... da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2ª Bri... Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 11.227.836/0001-40:

Sr. Fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.... foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:3... Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos pre... anexados nes... horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos mat... dar-se-ão no Set... Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - b... Cachoeirinha, São ...

Enviado pelo sistema para o participante 46.298.896/0001-38:

Sr. Fornecedor H K S WANDERLEY LTDA, CNPJ 46.298.896/0001-38, você foi convoc... para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 23/06/2022. Justificativa: ... deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas ... cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de A... da 2ª Brig... Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 40.269.164/0001-33:

Sr. Fornecedor COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ 40.269.164/0001-33, v... enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 23/06/2022. Jus... certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 ho... da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2ª ... Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, S...

Enviado pelo sistema para o participante 32.941.421/0001-03:

Sr. Fornecedor RAFAEL GOMES CAMPOS 38567129842, CN... 941.421/0001-03, v... enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:0... 2022. Jus... certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste p... prazo de 24 ho... da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Seto... Almoxarifado da 2ª ... Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, S...

Enviado pelo sistema para o participante 27.050.408/0001-24:

Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, C... 408/0001-24, ...

Mensagens do chat do item 1

enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:0[illegible] a 22/06/2022. [illegible] certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste por[illegible] em prazo de 24 h[illegible] da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º B[illegible] Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G[illegible]

Enviado pelo participante 46.298.896/0001-38:

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:5[illegible] de 22/06/2022. [illegible] fornecedor H K S WANDERLEY LTDA, CNPJ 46.298.896/0001-[illegible]

Enviado pelo participante 40.269.164/0001-33:

Boa tarde caro pregoeiro, solicitação atendida.

Enviado pelo participante 40.269.164/0001-33:

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:[illegible] de 22/06/2022. [illegible] pelo fornecedor COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ [illegible] 40.269.164/0001-33.

Enviado pelo participante 30.870.355/0001-00:

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às [illegible] de 23/06/2022. [illegible] pelo fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ [illegible]

Enviado pelo sistema para o participante 11.227.836/0001-40:

O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às [illegible] de 23/06/2022. [illegible] esta convocação e enviados pelo fornecedor WB SOLUCOES [illegible] SOLUCAS PERSO[illegible] CNPJ 11.227.836/0001-40 foram excluídos. Motivo: Fornecedor [illegible]

Enviado pelo sistema para o participante 32.941.421/0001-03:

O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às [illegible] de 23/06/2022. [illegible] esta convocação e enviados pelo fornecedor RAFAEL GOMES [illegible] foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Enviado pelo sistema para o participante 27.050.408/0001-24:

O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às [illegible] de 23/06/2022. [illegible] esta convocação e enviados pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA [illegible] LTDA, [illegible] 24 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 3.500,0000. [illegible] eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

Convocação anexo - Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM.

Convocação anexo - Fornecedor WB SOLUCOES [illegible] SOLUCAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/2022 13:31:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM.

23/06/2022 10:46

Fl nº 57

Eventos do item 1

bairro Cachoeirinha, São G.

Convocação anexo - Fornecedor H K S WANDERLEY LTDA, CNPJ [illegible] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/[illegible] 13:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos [illegible] neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Convocação anexo - Fornecedor COMMERCIAL BUSINESS [illegible] LTDA, CNPJ 40.269.164/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/2022 13:32:00. Motivo: O vencedor do certame deverá [illegible] previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Convocação anexo - Fornecedor RAFAEL GOMES CAMPOS [illegible], CNPJ 32.941.421/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/2022 13:32:00. Motivo: O vencedor do certame deverá [illegible] previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Convocação anexo - Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/06/2022 13:32:00. Motivo: O vencedor do certame deverá [illegible] previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 2º Brigada de Infantaria de Selva, Area Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Envio encerrado - Fornecedor H K S WANDERLEY LTDA, CNPJ [illegible] finalizou o envio de anexo.

Envio encerrado - Fornecedor COMMERCIAL BUSINESS [illegible] 40.269.164/0001-33 finalizou o envio de anexo.

Envio encerrado - Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS [illegible] 30.870.355/0001-00 finalizou o envio de anexo.

Aceitação - Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS [illegible] 30.870.355/0001-00 teve a proposta aceita, melhor

Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor [illegible] ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.[illegible] anexos cancelada automaticamente.

Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor RAFAEL [illegible], CNPJ 32.941.421/0001-03 para envio [illegible] automaticamente.

Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 para envio [illegible] automaticamente.

Habilitação - Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS [illegible] 30.870.355/0001-00 foi habilitado.

Adjudicação - Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS [illegible]

23/06/2022 10:46

Eventos do item 1

/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.173,30

Homologação - Item homologado.

Mensagens do chat da dispensa 39/2022

Enviado pelo sistema:

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os fornecedores estão abertos para [illegible]. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhar [illegible] opção "Sele[illegible]" linha do tempo.

Eventos da dispensa 39/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de [illegible]

Fl nº 59

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, [illegible] documentação registrada no [illegible] situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.870.355/0001-00**
Razão Social:	**M2Z SOLUCOES INTEG[illegible] LTDA**
Nome Fantasia:	**M2Z SOLUCOES INTEL[illegible] EM TI**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA [illegible]**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento [illegible] informações [illegible] funcionalidade

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	[illegible]	[illegible]/12/2022
FGTS	[illegible]	[illegible]/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	[illegible]	[illegible]/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e [illegible]

Receita Estadual/Distrital	[illegible]	[illegible]/2022
Receita Municipal	[illegible]	[illegible]/10/2022

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 23/06/2022 10:04
CPF[redacted] Nome: MATEUS DINIZ [illegible]
Ass: _____

Fl nº 66

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrôni realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 10:42:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **30.870.355/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidad Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica [illegible] nos cadastros de sim

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 61

Tes

Data e hora da consulta: 23/0

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Usuário:

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de
30870355	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Adimplente	Há e Há mais

Código	Credor	Dat

* Registros incluídos

Fl nº 62

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
11/05/22 16:16 USUARIO: MICHELL SANTOS
DATA EMISSAO : 11Mai22 VALORIZACAO : 11Mai22 NUMERO : 2022NC408378
UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL
OBSERVACAO
DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA
AS COMISSÕES DE SELEÇÃO
EMPENHO IMEDIATO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	168772	0174110071	449052		113413	D1DTFSMOUTR	3.500,00

LANCADO POR : [redacted] - FABRÍCIA UG : 160505 11Mai22 14:08
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl nº 63

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 23/06/2022 16:37
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N	CACHOEIRINHA		69750-000
Município		**UF**	**Telefone**	
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA		AM	(097) 3471 1154 R 1019 /(097) 3471 1321 ALMOX	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	502

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168772	0174110071	449052	113413	D1DTFSMOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/06/2022	Ordinário	64308006306202211	0,0000	3.173,30

Favorecido

Código	Nome	
30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
Endereço		**CEP**
NOVA YORK 530 BONSUCESSO		21041-040
Município	**UF**	**Telefone**
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATD DIEX 273 ALMOX 2 BDA INF SL - 09JUN22 - DISPENSA 39/2022 - 2022NC408378 - DGP - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO CMDO 2 BDA INF SL.

Local da Entrega
ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar
16051506000392022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/06/2022 16:37:05	Alteração

Fls 64

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 23/06/2022 16:37
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.173,30

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SCANNER, TIPO MESA, CROMATISMO POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO 600 DPI, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110/220 V, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO PADRÃO, TIPO DIGITALIZAÇÃODUPLEX, INTERFACE PARALELA E USB	3.173,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	1,00000	3.173,3000	3.173,30

Assinaturas

Ordenador de Despesa
KENZO YOTSUJI
[redacted]
23/06/2022 16:37:05

Responsável pela Nota de Empenho
ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA
[redacted]
23/06/2022 16:30:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/06/2022 16:37:05	Alteração